

Resoluções:

1. Tendo em vista o resultado positivo para cafeína, teofilina e teobromina (grupo I), do animal LIMA FEATURE JQM, referente sua participação no 1º páreo da reunião 04/2026 - dia 12/04/2026, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:

i. **DECLASSIFICAR** o animal **LIMA FEATURE JQM** para último lugar, com perda de suas marcas e premiações e reclassificar os demais competidores subsequentes para a seguinte ordem:

- 1º NAZCA PERFECTION JQM
- 2º SPAM LAKE
- 3º FANTASTIC ONE

- a) **SUSPENDER** o animal **LIMA FEATURE JQM** pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, sendo excluído de qualquer competição no período de 02/05/2026 à 01/07/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
- b) **MULTAR** o treinador **I NASCIMENTO** em R\$ 2.100,00 (50% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, § 1º, item I do CNC;
- c) **SUSPENDER** o treinador Ivanilton Silva do Nascimento – **I NASCIMENTO**, pelo prazo de 360 dias, contando a penalidade no período de 02/05/2026 à 27/04/2027 (inclusive), sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira.

2. Por infração ao Art. 43, parágrafos 2º e 3º do CNC, na corrida do dia 25 de abril de 2026 e de acordo com as normas estabelecidas na resolução 04/2026, multar os jóqueis:

- A R Lima** em R\$ 550,00 (5º páreo 16 encostadas e 7º páreo 11 encostadas).
- A Silva** em R\$ 450,00 (5º páreo 17 encostadas).
- A Souza** em R\$ 150,00 (6º Páreo 10 encostadas e 9º páreo 9).
- J D Pereira** em R\$ 200,00 (2º páreo 9 encostadas e 9º páreo 11).
- J J Medina** em R\$ 150,00 (4º páreo 10 encostadas e 6º páreo 9)
- P H Santos** em R\$ 1.050,00 (7º páreo 15 encostadas e 9º páreo 22 encostadas).
- T S Lima** em R\$ 350,00 (7º páreo 15 encostadas).
- V A Barros** em R\$ 200,00 (6º páreo 10 encostadas e 8º páreo 10 encostadas).

i. A partir desta data, suspender os jóqueis: **A R Lima, A Silva e T S Lima** por 1 reunião cada; e **P H Santos** por 3 reuniões.